

05/10/2026

Jane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Processo N° 000447/2023
Identificação do TCE:2023.027E0800001.09.0031

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 000007/2024

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o IPMG- Instituto de Previdência do Município de Guaçuí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Joaquim Machado de Faria, 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n° 04.376.371/0001-23, representado por seu Presidente executivo o Sr° Ailton da Silva Fernandes portador do CPF: 058.164.037-37, residente nesta cidade, nos termos da Lei municipal n° 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal N° 7.255/2010, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o(a) sr.(a) CESOC - CENTRO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA OCUPACIONAL, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n°. 46.326.371/0001-69, com sede no(a) RUA JOAO ALVES DE BARROS, 277 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). GERRE ADRIANO FARIA TOLEDO, inscrito(a) no CPF sob. o n° 083.377.856-08, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O CONTRATANTE pagará ao(à) LOCADOR(A) a quantia total de R\$ 3.600,00 , referente ao período constante da Cláusula Primeira deste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FONTE DE RECURSO

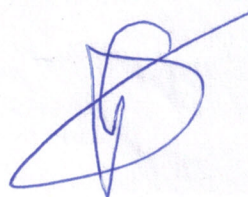
As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo: 0000008-180200000000 AAAA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

170001.0412200382.248.33903900000.180200000000 AAAA

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato n° 000007/2024, permanecem inalteradas.

Ar



Publicado no
Mural do FAPSPMG

05/01/25
Jane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em
três vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Guaçuí - ES., 01 de janeiro de 2026.

Cilton da S. Fernandes
IPMG- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CESOC - CENTRO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA OCUPACIONAL
Contratada

TESTEMUNHAS:

01: Carolina Carvalho Loyola 005301707-28
02: Priscila Amador de Almeida 0081462547-24